



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala A , Sala T33 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6601 a 6611; Fax: (61) 3216.6610; Email: cdeic@camara.gov.br

REQUERIMENTO

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer a revisão do despacho ao PL 6403/2009, incluindo sua tramitação na Comissão de Desenvolvimento Econômica, Indústria e Comércio.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, e art. 32, inciso VI, alíneas “c”, “f” e “j” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao **PL 6.403 de 2009**, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), que *“Dispõe sobre a compensação da emissão de dióxido de carbono e dá outras providências.”*, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O projeto estabelece que todos os contratos ou convênios firmados por qualquer ente da administração pública (direta ou indireta) e pelo BNDES com empresas privadas ou entes públicos, que tenham a previsão de financiamento ou repasse de recursos, deverão conter, obrigatoriamente, cláusulas que assegurem a compensação dos níveis de emissão de gás carbônico emitidos com a execução do projeto financiado. Essa compensação poderá ocorrer por meio de programa de recuperação florestal, investimentos em geração de energia renovável, medidas que promovam eficiência energética ou, ainda, por meio da aquisição de créditos de carbono.

Em outras palavras, o projeto obriga que as empresas privadas ou entes públicos que busquem financiamento público para realização de obras ou atividades neutralizem as emissões de carbono dessas obras ou atividades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala A , Sala T33 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6601 a 6611; Fax: (61) 3216.6610; Email: cdeic@camara.gov.br

O projeto foi distribuído às comissões de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Finanças e Tributação (CFT); e Constituição e Justiça (CCJC).

Regimentalmente, compete à CDEIC apreciar as proposições que, dentre outros assuntos, abordem questões relativas a “política e atividade industrial, comercial e agrícola”; “atividade econômica estatal e em regime empresarial”; “regime jurídico das empresas e tratamento preferencial a microempresas e a empresas de pequeno porte”; e “fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas”.

Ao criar a obrigação de neutralização de emissões de carbono para toda atividade ou obra que obtenha financiamento juntos aos órgãos financeiros estatais, inclusive o BNDES, a proposta, evidentemente, impacta os setores industriais, comerciais e agrícolas, pois o crédito público é o que, em regra, fomenta essas atividades produtivas. O custo econômico dessa neutralização poderá inviabilizar a quase totalidade das atividades e obras financiadas com recursos públicos, impactando fortemente a competitividade das empresas e o desenvolvimento do País. Não se pode olvidar, ainda, dos impactos nas micro e pequenas empresas, que são as que mais demandam financiamento nos bancos estatais.

Dessa forma, por versar sobre matéria que interfere no funcionamento de empresas e que diz respeito às atividades industriais, comerciais e agrícolas, bem como sobre a fiscalização de atividades econômicas pelo Estado, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 2010.

Deputado **DR. UBIALI**